



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L

Nº _____

L E I Nº 37

Súmula: Dispõe sobre a doação de uma área urbana ao Lavou-
ra Futebol Clube, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ara-
pongas autorizado:

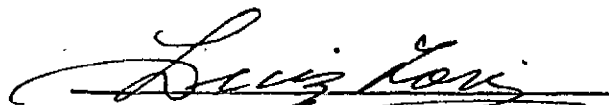
a) a doar ao Lavourea Futebol Clube, a área da rua
Jacutinga, correspondente ao trecho entre a rua das Rolinhas
e a rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, para o fim especial
de ser essa área incorporada por aquela entidade desportiva
à sua praça de desportos;

b) a promover o prolongamento da rua Jacutinga,
lateralmente à referida praça de desportos, até encontrar a
rua Dr. Lisimaco Ferreira da Costa, em linha quebrada.

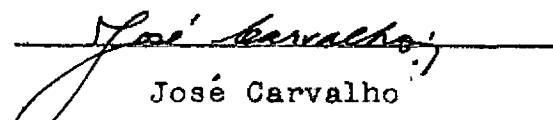
Artigo 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autoriza-
do a abrir o crédito especial necessário para atender às des-
pesas com a aquisição da área a que se refere a alínea b do
artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas,
em 12 de Setembro de 1949.


Luiz Iori

Presidente da Câmara.


José Carvalho
Primeiro Secretário.

X
SUPRIMIDOS
P. LEI
Nº 71